



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 780/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova o estudo de viabilidade para a contratação terceirizada de serviços de transporte escolar com monitor especializado, a fim de atender adequadamente as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências regularmente matriculadas na rede municipal de ensino.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de setembro de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir a Vossa Excelência o estudo de viabilidade para a terceirização dos serviços de transporte escolar com monitor especializado, destinado ao atendimento das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências regularmente matriculadas na rede municipal de ensino de nosso Município.

Atualmente, o plano de trabalho do convênio relativo ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) prevê que os monitores sejam estagiários dos cursos de Pedagogia, Educação Física, Fisioterapia e Psicologia. Embora seja inegável a validade de tal exigência técnica, verificamos que nosso Município não dispõe desses profissionais em número suficiente para atender a crescente demanda local — realidade agravada pela constante expansão urbana e pelo aumento do público que necessita de cuidados específicos e diferenciados durante o deslocamento escolar.

Registra-se, ainda, que, mesmo quando há monitor disponível, nem sempre este detém as habilidades necessárias para assistir adequadamente a criança, comprometendo a qualidade do atendimento e o bem-estar do aluno durante o trajeto.

É importante destacar que a legislação federal assegura à criança com TEA o suporte de profissional específico durante o transporte escolar, garantia esta que integra o conjunto de direitos voltados à inclusão e à permanência do aluno na escola. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 17/09/2026 14:14:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-111814-0H2T1G-5K01IN | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Federal nº 13.146/2015) e a própria legislação estadual (Lei nº 17.798/2023, de São Paulo) reforçam o dever do poder público de assegurar acompanhamento adequado a esse público.

Nesse contexto, a terceirização dos serviços de transporte escolar com monitor especializado surge como alternativa viável e já consolidada em diversos municípios do Estado de São Paulo, tais como a Capital (por meio do Programa de Transporte Escolar Gratuito – TEG), Cruzeiro, Salto, Suzano e Itapeverica da Serra, os quais contratam empresas especializadas com fornecimento de veículos acessíveis, condutor e monitor com qualificação específica por veículo.

Tal modelo apresenta vantagens relevantes, pois transfere à empresa contratada a responsabilidade pela disponibilização e capacitação dos monitores, garantindo profissionais em número suficiente e com a formação adequada, em conformidade com a demanda do Município. Além disso, possibilita maior agilidade na ampliação do atendimento, acompanhando a expansão do nosso Município e a crescente necessidade do público que requer cuidados mais específicos.

Assim, entendemos oportuno que esta gestão, sempre comprometida com a inclusão e o bem-estar de nossas crianças, avalie a viabilidade técnica, jurídica e financeira da adoção dessa medida, com vistas a mitigar ou solucionar a atual situação.

A presente proposição tem caráter meramente sugestivo e colaborativo, na certeza de que esta gestão, comprometida e responsável, saberá avaliar a conveniência e a oportunidade de sua adoção.

Diante do exposto, e certo do empenho desta gestão com a educação inclusiva e a proteção de nossas crianças, submeto a presente indicação à apreciação de Vossa Excelência.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 17/09/2026 14:14:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-111814-0H2T1G-5K01IN | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

